



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO

RESP.: Patrícia de Queiroz Magatti

Leme, 27 de Maio de 2015

Número 2291

DECRETO Nº 6.550, DE 25 DE MAIO DE 2015.

Decreta ponto facultativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME/SP, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,
DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo, nas repartições públicas municipais, o dia 05 (cinco) do mês de junho do corrente ano de 2015.

Parágrafo Único - As repartições públicas municipais que prestem serviços considerados como essenciais e de interesse público, e que funcionem ininterruptamente, manterão seus expedientes.

Art. 2º - Caberá a cada Secretaria Municipal, através de suas autoridades competentes, a fiscalização e efetivo cumprimento dos termos do presente decreto.

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Leme, 25 de maio de 2015.

ADEMIR DONIZETI ZANÓBIA
Prefeito do Município de Leme

DECRETO Nº 6.552, DE 27 DE MAIO DE 2015.

Delega e atribui funções a servidores e secretários municipais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME/SP, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,
DECRETA:

Art. 1º - O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos do parágrafo único do artigo 52 da Lei Orgânica, designa e atribui funções a servidores e secretários municipais, para a realização das operações financeiras mencionadas no artigo 2º deste Decreto, a saber:

I - Pela Secretaria de Saúde e pelo Fundo Municipal de Saúde, o Secretário Municipal de Saúde em conjunto com o Diretor Financeiro;

II - Pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social e pelo Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, o Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social em conjunto com o Diretor Financeiro;

III - Pelas demais Secretarias Municipais, o Secretário Municipal de Finanças em conjunto com o Diretor Financeiro;

Parágrafo Único - Na ausência de Secretário Municipal em determinada Secretaria, ficará responsável pela formalização dos atos o Secretário Municipal de Finanças ou o Sr. Prefeito Municipal.

Art. 2º - Os representantes mencionados pelo artigo anterior e seus incisos ficam autorizados a efetuarem as seguintes operações financeiras:

- I - Emitir cheques;
- II - Abrir contas de depósito;
- III - Autorizar cobrança;
- IV - Receber, passar recibo e dar quitação;
- V - Solicitar saldos e extratos;
- VI - Requisitar talonários de cheques;
- VII - Retirar cheques devolvidos;
- VIII - Endossar cheque;
- IX - Sustar/contrordenar cheques;
- X - Cancelar cheques;
- XI - Baixar cheques;
- XII - Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- XIII - Efetuar saques - conta corrente;
- XIV - Efetuar saques - poupança;
- XV - Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- XVI - Efetuar pagamentos, inclusive por meio eletrônico;
- XVII - Efetuar transferências, inclusive por meio eletrônico;
- XVIII - Consultar contas/aplicações programas repasse recurso federal;
- XIX - Liberar arquivos de pagamentos;
- XX - Solicitar saldos/ extratos de investimentos;
- XXI - Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
- XXII - Emitir comprovantes;
- XXIII - Efetuar transferências para mesma titularidade, inclusive por meio eletrônico;

XXIV - Encerrar contas de depósito;

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Leme, 27 de maio de 2015.

ADEMIR DONIZETI ZANÓBIA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME

PORTARIA Nº 564 DE, 21 DE MAIO DE 2015.

Nomeia e convoca a Comissão Organizadora da VI Conferência Municipal de Saúde, e determina providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no exercício de suas atribuições, e
CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 6.544, de 05 de maio de 2015;

DECIDE:

Art. 1º - Fica convocada a VI Conferência Municipal de Saúde, sob o tema "Saúde Pública de Qualidade para Cuidar Bem das Pessoas: Direito do cidadão".

Art. 2º - A Conferência Municipal de Saúde será presidida pela enfermeira DULCE HELENA ALVES BERTOCIN e, na sua ausência, pelo seu coordenador geral.

Art. 3º - A VI Conferência Municipal de Saúde se realizará no Anfiteatro do Centro Educacional Anhanguera, situado à Rua Waldemar Silenci, 500, Cidade Jardim.

Art. 4º - A Comissão Organizadora da VI Conferência Municipal de Saúde será assim composta:

- I. Presidente: DULCE HELENA ALVES BERTOCIN;
- II. Coordenador Geral: LISETE CRISTINA GANEO KINOCK;
- III. Coordenadores Adjuntos: LÍDIA F. HILDEBRAND E SILVA - MARIA ANTONIA BELTRAM;
- IV. Secretária Executiva: MARIA ANTONIA BELTRAM;
- V. Tesoureira: SALETE AP. MARÇAL;
- VI. Secretaria de Credenciamento: SILVIA MARIA OLIVEIRA PRETO - IZABEL NOGUEIRA FRANCHOSA;
- VII. Secretaria de Divulgação e Comunicação: REINIVAL DE JESUS SILVA;
- VIII. Relator Geral: TERESA AP. MOI GONÇALVES - ELGA ELLEN VITOR DA CUNHA - VALQUIRIA CARVALHO FERNANDES NOGUEIRA;
- IX. Relator Adjunto: JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA - JOSÉ MARTINS - SILVIA MARIA OLIVEIRA PRETO;
- X. Membros das Mesas Temáticas: ELGA ELLEN VITOR DA CUNHA - VALQUIRIA CARVALHO FERNANDES NOGUEIRA - ADRIEL PENTEADO - DULCE HELENA ALVES BERTOCIN - MARIA ANTONIA BELTRAM - LÍDIA F. HILDEBRAND E SILVA - MARIA AP. MOI GONÇALVES.

Art. 5º - São funções dos membros da Comissão Organizadora:

- I. Coordenador Geral: Responsabilizar-se pela execução da Conferência; assinar documentos; e deliberar sobre questões técnicas, administrativas e financeiras relacionadas à execução da Conferência;
- II. Coordenador Adjunto: Auxiliar o Coordenador Geral quanto às questões afetas à execução da Conferência, tais como:
 - a. Estrutura do local de realização;
 - b. Alimentação, hospedagem, e locomoção dos palestrantes;
- III. Secretário Executivo: Encaminhar as solicitações das diversas subseções e acompanhar a execução da Conferência em conjunto com o Coordenador Geral;
- IV. Tesoureiro: Ordenar a receita e liquidar as despesas da Conferência;
- V. Relator Geral / Adjunto: Elaborar o relatório final da Conferência;
- VI. Secretaria de Credenciamento: Credenciar os delegados.

Parágrafo único - Subsidiariamente, caberá à Secretaria Municipal de Saúde prestar o apoio necessário à execução das atividades da Comissão Organizadora.

Art. 6º - Durante a realização da VI Conferência Municipal de Saúde, mediante eleição, haverá a nova composição dos membros do Conselho Municipal de Saúde, conforme seu regimento.
Leme, 21 de maio de 2015.

ADEMIR DONIZETI ZANÓBIA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME

PORTARIAS

PORTARIA Nº 526/2015, de 12 de maio de 2015.
Torna sem efeito ato de Professor Educação Básica I – PEB I

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, conforme Protocolo nº 6361 de 06 de maio do corrente ano,
TORNA SEM EFEITO, a nomeação de MARIA DAS GRACAS R. B. SILVEIRA, para o cargo de Professor Educação Básica I – PEB I, efetuado pela Portaria nº 419/2015, de 07 de abril de 2015.
Leme, 12 de maio de 2015.

ADEMIR DONIZETI ZANOBIA
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 527 DE, 12 DE MAIO DE 2015.
Cria o “Grupo de Trabalho da Saúde Municipal” e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no exercício de suas atribuições, e
CONSIDERANDO que a saúde figura como direito constitucional e fundamental do cidadão;

CONSIDERANDO que a saúde enquanto garantia constitucional deve ser exercida, através de políticas públicas, solidariamente por todos os entes federados, ou seja, União, Estados e Municípios;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento da prestação da saúde no âmbito municipal;

CONSIDERANDO a crítica situação enfrentada pela saúde pública;
DECIDE:

Art. 1º - Fica criado o “Grupo de Trabalho da Saúde Municipal”.

Art. 2º - Referido grupo será composto por 08 (oito) membros, a serem assim indicados:

- Pela Associação Paulista de Medicina, Regional Leme – APM: 03 (três) membros;
- Pelo Poder Executivo Municipal: 03 (três) membros;
- Pelo Poder Legislativo Municipal: 02 (dois) membros.

Art. 3º - Caberá ao “Grupo de Trabalho da Saúde Municipal” efetuar diagnóstico da situação da saúde pública do Município, formular e sugerir políticas públicas para o aprimoramento da mesma tanto a curto, como a médio e longo prazo.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Leme, 12 de maio de 2015.

ADEMIR DONIZETI ZANOBIA
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 528/2015, de 13 de maio de 2015.
Cancela Designação

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, CANCELA, a partir de 14 de maio do corrente ano, a designação efetuada através da Portaria nº 032/2015 de 21 de janeiro de 2015, a servidora ALESSANDRA F. DE CAMPOS B. DE OLIVEIRA, RG 23.992.027-2.

Leme, 13 de maio de 2015.

ADEMIR DONIZETI ZANOBIA
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 529/2015, de 13 de maio de 2015.
Torna sem efeito ato de Agente Administrativo

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, conforme Protocolo nº 6308 de 05 de maio do corrente ano,

TORNA SEM EFEITO, a nomeação de SUZANE CROCCI RIBEIRO, para o cargo de Agente Administrativo, efetuado pela Portaria nº 372/2015, de 05 de março de 2015.

Leme, 13 de maio de 2015.

ADEMIR DONIZETI ZANOBIA
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 530/2015, de 13 de maio de 2015.
Prorroga posse

O Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições legais, PRORROGA, conforme Protocolo nº 6280, datado de 05/05/2015, de acordo com a Lei 564/09 de 29 de Dezembro de 2009, artigo 16, a posse de LETICIA MORELE DOS SANTOS, RG 40.827.069-X, para o cargo de Farmacêutico.

Leme, 13 de maio de 2015.

ADEMIR DONIZETI ZANOBIA
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 531/2015, de 14 de maio de 2015
Nomeia Funcionário

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, a partir desta data, a Sra. CLAUDIA GIORGIA TAVARES NAGY FEJES ALVES, RG 36.905.095-2, para o cargo de Assessor de Gabinete II, licenciando-a de seu cargo de provimento efetivo de Agente

Comunitário de Saúde.
Leme, 14 de maio de 2015.

ADEMIR DONIZETI ZANOBIA
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 532/2015, de 14 de maio de 2015
Nomeia Funcionário

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, a partir desta data, o Sr. PAULO HENRIQUE RIBEIRO FLORIANO, RG 14.097.055-1, para o cargo de Assessor Especial III.
Leme, 14 de maio de 2015.

ADEMIR DONIZETI ZANOBIA
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 533/2015, de 14 de maio de 2015
Nomeia Funcionário

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, a partir desta data, a Sra. ANNA CAROLINA DIAS MICHAEL, RG 46.311.065-1, para o cargo de Assessor de Gabinete II.
Leme, 14 de maio de 2015.

ADEMIR DONIZETI ZANOBIA
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 534/2015, de 14 de maio de 2015.
Atribui Chefia da Coordenadoria de Apoio ao Emprego Secretaria Municipal do Emprego e Relações do Trabalho

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, ATRIBUI, a partir desta data, a servidora JULIANA APARECIDA DE GODOI, RG 32.437.086-6, a Chefia da Coordenadoria de Apoio ao Emprego, fazendo jus à gratificação prevista no Anexo II da Lei Complementar nº 624/2011, de 14 de dezembro de 2011.
Leme, 14 de maio de 2015.

ADEMIR DONIZETI ZANOBIA
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 535/2015, de 14 de maio de 2015.
Atribui Chefia do Núcleo de Defesa do Cidadão Secretaria Municipal do Emprego e Relações do Trabalho

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, ATRIBUI, a partir desta data, ao servidor ANTONIO CARLOS BAFUME, RG 8.021.965-2, a Chefia do Núcleo de Defesa do Cidadão, fazendo jus à gratificação prevista no Anexo II da Lei Complementar nº 624/2011, de 14 de dezembro de 2011.
Leme, 14 de maio de 2015.

ADEMIR DONIZETI ZANOBIA
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 536/2015, de 14 de maio de 2015
Cancela Atribuição de Direção

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, CANCELA, a partir de 18 de maio do corrente ano, a atribuição de Direção do Departamento de Finanças, efetuada através da Portaria nº 437/2014, de 10 de julho de 2014, a servidora ELISANGELA FERRI FREITAS REGO.

Leme, 14 de maio de 2015.

ADEMIR DONIZETI ZANOBIA
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 537/2015, de 14 de maio de 2015.
Atribui Direção do Departamento de Finanças Secretaria Municipal de Finanças

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, ATRIBUI, a partir de 19 de maio do corrente ano, ao servidor FRANCISCO EGÍDIO PERISSOTTO, RG 15.570.737, a Direção do Departamento de Finanças, fazendo jus à gratificação prevista no Anexo II da Lei Complementar nº 624/2011, alterado pela Lei Complementar nº 683/2014, de 07 de julho de 2014.
Leme, 14 de maio de 2015.

ADEMIR DONIZETI ZANOBIA
Prefeito do Município de Leme

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO

ADMINISTRAÇÃO - Ademir Donizete Zanobia

RESPONSÁVEL - Patrícia de Queiroz Magatti

COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO - Secretaria de Administração

Núcleo de Serviços Gráficos

AVENIDA 29 DE AGOSTO, Nº 668 - LEME - SP